



**8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 30 DE AGOSTO DE 2016**

ATA

- 1 **Início: 12h:00**
2 **Término: 13h:30**
3 **1) PRESENCAS: CONSELHEIROS:** Aleixo Furtado; Gunter Roland Kohlsdorf; Igor Soares Campos
4 Ricardo Reis Meira; Rogério Markiewicz; Tony Malheiros.
5 **1.1) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF e CONVIDADOS:** Daniela Borges dos Santos e Karla Dias
6 Faulstich Alves.
7 **2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** verificado o quorum, o Coordenador da Comissão, **Conselheiro**
8 **Rogério Markiewicz**, deu início à reunião com a leitura da Pauta: 1) Verificação do quórum; 2)
9 Aprovação das Atas da 7ª Reunião e da 1ª Reunião Extraordinária; 3) Relato e distribuição de
10 processo; e 4) Assuntos Gerais. Em seguida foi colocado em discussão aprovação da Ata da 1ª
11 Reunião Extraordinária, que foi distribuída por e-mail para todos os Conselheiros, o Conselheiro
12 Gunter Roland Kohlsdorf, deixou registrado, desde logo, a aprovação da referida Ata. A Ata da
13 7ª Reunião Ordinária foi aprovada sem ressalvas pelos presentes. Dando continuidade à
14 reunião o **Conselheiro Ricardo Meira** fez o relato do **processo nº 338172/2016** de interesse dos
15 Alunos da IESPLAN em desfavor do arq. e urb. Francisco Afonso de Castro Júnior e seu voto pela
16 não admissibilidade da denúncia e arquivamento do processo foi aprovado por unanimidade
17 pela Comissão, fez também o relato do **processo nº 344977/2016** de interesse da Fiscalização
18 do CAU/DF em desfavor do arq. e urb. Thiago Victor Evangelista de Melo e seu voto pela
19 admissibilidade da denúncia por indício do cometimento de falta ética (acobertamento) por
20 parte do arq. e urb. Thiago Victor Evangelista de Melo por desrespeito ao art. 18, I da Lei
21 12.378/2010 combinado com o item 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, foi
22 aprovado por unanimidade pela Comissão, e por fim fez o relato do **processo nº 334273/2016**
23 de interesse da Senhora Cristina Machado Valente Lima em desfavor da arq. e urb. Renata Assis
24 Lara Vilela e seu voto pelo arquivamento do processo, por entender que no mérito não há
25 indício de cometimento de falta ética por parte da arq. e urb. Renata Assis Lara Vilela, foi
26 aprovado por unanimidade pela Comissão. Em seguida o **Conselheiro Tony Malheiros** fez o
27 relato do **processo nº 397718/2016** e seu voto: pela admissibilidade da denúncia em desfavor
28 da arq. e urb. Simone Vilas Boas, foi aprovado pela Comissão com 5 (cinco) votos favoráveis e
29 1(uma) abstenção do Cons. Ricardo Meira, fez ainda o relato do **processo nº 42.588/2013** de
30 interesse do arq. e urb. Sérgio Roberto Parada e seu voto: por citar os profissionais: Patrícia
31 Cortez Moraes da Silva, Claudio Marcelo Manguinho Vieira, Múcio Cesar de Juca Vasconcelos,
32 Gicele Coutinho Alves e Heloísa Helena Leal Candido, para apresentarem, no prazo de 15 dias,
33 defesa pelo descumprimento do item 5.2.8 do Código de Ética do Conselho de Arquitetura e
34 Urbanismo do Brasil, foi aprovado pela Comissão com 5 (cinco) votos favoráveis e 1(uma)
35 abstenção do Cons. Gunter Kohlsdorf. Foram distribuídos os seguintes processos: ao
36 **Conselheiro Tony Malheiros**, o **processo nº 411349/2016** de interesse da Senhora Katia
37 Cristina de Oliveira em desfavor da arq. e urb. Raquel Ferreti Mendonça e o **processo nº**
38 **315935/2015** de interesse da Senhora Marta Regueira Fonseca em desfavor do arq. e urb.
39 Leonardo Silva de Cantuária. Em relação ao **processo nº 336731/2016** de interesse do Senhor
40 Paulo V. Borges Ribeiro em desfavor da empresa Mark Projetos e Arquitetura por suposto
41 aviltamento de preço praticado pela empresa, ficou decidido que será marcada uma reunião
42 extraordinária para discutir o tema. No último item da pauta, assuntos gerais, o **Conselheiro**
43 **Rogério Markiewicz** deu início ao relato sobre a participação dele e do Cons. Igor Soares
44 Campos no Encontro Regional em Curitiba, falando sobre a importância de um dos temas



45 tratados, qual seja: direito autoral, depois passou a palavra para o **Cons. Igor Soares Campos**
46 que complementou dizendo que a palestra foi muito produtiva e preocupante, o palestrante
47 fez uma série de considerações e alertou os CAU/UF no sentido de ficarem muito atentos em
48 relação ao registro do direito autoral, os Conselhos deveriam funcionar como um cartório, só
49 receber e guardar os documentos, assim o profissional seria o único responsável pelas
50 informações. **O Cons. Igor Soares Campos** informou também que o CAU/BR fará duas
51 Resoluções independentes, uma tratará sobre o direito autoral e outra sobre o plágio, ficando
52 suspensa a aplicação da atual Resolução. Após as considerações finais e não havendo mais nada
53 a tratar, às 13h:30 foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata.

Arq. e Urb. Aleixo Anderson de S. Furtado
Cons.(T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Gunter R. Kohlsdorf Spiller
Cons.(T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Igor Soares Campos
Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Ricardo Reis Meira
Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Tony Marcos Malheiros
Cons. (T) Membro da CED do CAU/DF

Arq. e Urb. Rogério Markiewicz
Cons. (T) Coordenador da CED do CAU/DF